**PORTARIA Nº 457/2026, de 14 de setembro de 2026.**

**“PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO DESTINADO À APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATOS PÚBLICOS”**

**MARIA INEZ DE BASTIANI,** Secretária Municipal de Educação e **Nelci Terezinha Pedroski Canci**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º- PRORROGAR** o prazo de conclusão do Processo Administrativo Sancionatório, instaurado por meio da Portaria nº 308/2026, de 26 de maio de 2026, prorrogado anteriormente pela Portaria nº 367/2026, de 21 de julho de 2026;

**Art. 2º-** Considerando a impossibilidade de conclusão do Processo Administrativo Sancionatório dentro no prazo inicialmente estabelecido, fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para sua conclusão, nos termos do art. 171, da Lei Complementar nº 154/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irani, SC,14 de setembro de 2026.

**MARIA INEZ DE BASTIANI**
Secretária Municipal de Educação

**NELCI TEREZINHA PEDROSKI CANCI**
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação